

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2020 - **PROAD**

Em 03 de março de 2020.

O **PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

DETERMINA

Que a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, as fotocópias utilizadas por cada órgão sejam realizadas nas máquinas fotocopadoras disponíveis nas proximidades dos próprios locais de trabalho e que na eventualidade de necessidade de um número de cópias que extrapole os limites estabelecidos deverá ser solicitada autorização para a Coordenadoria de Logística – PROAD.

P.R.A



Ivo Mottin Demiate
PRÓ-REITOR